MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.008507/2025-85

Mossoró-RN, 25 de junho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 1.390/2024 - Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, assim como o despacho exarado no e-mail do Setor de Contratos Campus Angicos, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços que tem como objeto a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica/caixa de gordura para o campus da UFERSA em Angicos/RN.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Rubson Santos da Silva - Matrícula 3476081
Integrante Requisitante: Fabricia Dantas de Souza - Matrícula 2039361
Integrantes Administrativos: Isabel Carolina Bezerra Vieira - Matrícula 2355661
Antônio Francisco do Nascimento de Oliveira Júnior - Matrícula 1158887
Eduardo Graciliano Silva Ribeiro - Matrícula 3324376

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art.4º A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, ou seja, até a homologação da licitação.

Art.5º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art.6º Revogar a Portaria N.º 63/2025 - PROAD, 11 de junho de 2025.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:52)
MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###857#4

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **3f34137c3a**